



***Edital CTE N° 16/2024 - FIC
de Inglês para a Guarda
Municipal***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

SUMÁRIO

Sumário	2
Editais CTE Nº 16/2024 - FIC de Inglês para a Guarda Municipal	3
1. CRONOGRAMA	3
2. TIPOS DE CURSOS OFERTADOS	3
3. COMO SE INSCREVER	4
4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	4
5. CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA	4
6. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	4
7. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA	5
8. CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA	6
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	8

EDITAL CTE Nº 16/2024 - FIC DE INGLÊS PARA A GUARDA MUNICIPAL

A Diretora Geral do câmpus Florianópolis-Continente, do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva no curso de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Técnico) ofertados pelo câmpus Florianópolis-Continente do IFSC, no segundo semestre de 2024.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

1. CRONOGRAMA

Data	
06/11/2024 a 15/11/2024	Período de inscrições - A Guarda Municipal enviará a lista de nomes e as cópias dos documentos para o RA/Secretaria - CTE
18/11/2024	Publicação da lista de pessoas matriculadas
19/11/2024 a 29/11/2024	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada

2. TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1 2.1 Os cursos de Qualificação Profissional são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.1.1 Para ingressar nos cursos de Qualificação Profissional, o estudante deve atender os requisitos exigidos para cada curso, conforme Anexo I deste edital.

2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

2.3 Para ingresso no curso de idiomas a partir do nível/módulo 2, o candidato deverá ser aprovado em teste de nivelamento ou ter sido aprovado em nível/módulo anterior ao que deseja ingressar ou comprovar carga horária exigida.

2.4 Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional consulte o link

<https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

3. COMO SE INSCREVER

3.1. A inscrição será feita pela Guarda Municipal (GM), mediante entrega de lista com informações das pessoas aptas para o curso.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A lista das pessoas a serem matriculadas será divulgada de acordo com as informações enviadas pela GM.

5. CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

6.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

6. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação.

7.2. O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por e-mail por representante da GM.

7.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

7.2.4 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso

de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A GM deverá enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b) Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- c) Para candidatos de cursos proeja/técnico: Certificado de conclusão do ensino fundamental (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino fundamental até a data de matrícula. O candidato que não possuir certificado de conclusão de ensino fundamental ou histórico escolar deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital, e anexá-la ao formulário eletrônico da matrícula;
- d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

8.2 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

8.3 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

8.3.1 O candidato que não possuir o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital.

8. CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

7.5.1 O endereço de e-mail do câmpus é exclusivamente para dúvidas relacionadas à documentação de matrícula e ao início das aulas. Florianópolis - Continente ra.cte@ifsc.edu.br
Telefone (48) 3877-8419.

7.5.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/calendario-academico>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Registro Acadêmico pelo endereço eletrônico ra.cte@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

8.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

8.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 06 de novembro de 2024.

Jane Parisenti

Diretora Geral do Câmpus Florianópolis-Continente

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FIC Inglês - Nível II	30 vagas
-----------------------	----------

ENDEREÇOS DO CÂMPUS

Florianópolis – Continente Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC.

Fone: (48) 3877-8419 [Link](#)